

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [●]/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº [●]

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS QUE PROMOVAM REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA EM IMÓVEIS NO PERÍMETRO DO PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8254
<https://desenvolvimentoeconomico.curitiba.pr.gov.br/>



Prefeitura de
CURITIBA

DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deve ser fornecido no âmbito deste instrumento, os termos empregados, no singular ou no plural, em letras maiúscula, terão os significados definidos conforme tabela abaixo:

TERMO DEFINIDO	DESCRIÇÃO
AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	terceiro(s) eventualmente contratado(s) para prestar serviços de apoio na avaliação de questões técnicas, jurídicas e econômicas pertinentes aos chamamentos públicos ou à gestão das subvenções
ANEXO	os documentos que integram o EDITAL
APÊNDICE	documento que acompanha o ANEXO
CADERNO 1	conjunto de documentos que deve ser apresentado pelo PROPONENTE por meio do Portal de Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, a ser entregue até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 29º (vigésimo nono) dia após abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, qual seja, [•] de [•] de 2026, nos termos do item 7.2.1 do EDITAL
CADERNO 2	conjunto de documentos que deve ser apresentado pelo PROPONENTE de forma presencial, por meio de arquivos contidos em <i>pen drive</i> , a ser entregue até às 18h (dezoito horas) do 29º (vigésimo nono) dia após abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, qual seja, [•] de [•] de 2026, no endereço indicado no preâmbulo do EDITAL, nos termos do item 7.2.2 do EDITAL
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ou CEA	comissão de caráter interdisciplinar e intersecretarial responsável pela análise técnica das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO e pela tomada de todas as decisões administrativas no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, que pode se valer do apoio técnico de outros entes municipais e agentes técnicos especializados, instituída pela Portaria [•]
COMÉRCIO ATIVO	Áreas comerciais situadas nos térreos de edifícios com acesso direto e abertura independente para o logradouro, no nível da circulação de pedestres, que estimulem o uso misto e ampliem o acesso a serviços
CHAMAMENTO PÚBLICO	este CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, procedimento para recebimento e análise de PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO conforme critérios e regramentos previstos no EDITAL e ANEXOS, no qual deverão ser observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	comissão instituída e coordenada pela SMDEI, que pode se valer do apoio técnico de outros entes municipais e agentes técnicos de apoio
CONTA DEPÓSITO VINCULADA	conta corrente vinculada de movimentação restrita, a ser aberta pela OUTORGANTE e gerida por INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, de titularidade da OUTORGANTE, na qual serão depositados, por meio de recursos oriundos da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, os valores destinados ao pagamento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA de que trata o TERMO DE OUTORGA
CREDENCIADOS	os PROPONENTES que integram a LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA, aptos à convocação para assinatura do TERMO DE OUTORGA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	documento que define os marcos que ensejarão o pagamento das PARCELAS DE DESEMBOLSO, conforme ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	documento elaborado pelo OUTORGADO, constante no ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, que descreve a sequência de etapas, serviços e prazos das obras da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, cujo avanço ensejará o pagamento das PARCELAS DE DESEMBOLSO conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS ESTIMADAS COM OBRAS	valor total estimado das despesas com obras necessárias à execução das atividades objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, não sendo consideradas quaisquer despesas com mobiliário, calculado conforme diretrizes e parâmetros estabelecidos no EDITAL e ANEXOS, a ser apresentado pelo PROPONENTE nos DOCUMENTOS DO PROJETO.
DILIGÊNCIA	solicitação exarada pela CEA, com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou correções no âmbito dos documentos apresentados pelos PROPONENTES conforme prazos e procedimentos do EDITAL
DOCUMENTOS DA PROPOSTA	conjunto de documentos a ser apresentado pelo PROPONENTE no momento da INSTRUÇÃO, dispostos no item 7 do EDITAL, constando nestes as informações que atestem as premissas e diretrizes bases para identificação e situação do IMÓVEL, a intervenção proposta e eventuais informações complementares, de forma a subsidiar a análise acerca da admissibilidade e avaliação da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	documentos apresentados pela PROPONENTE com a finalidade de comprovar que o PROPONENTE atende aos requisitos para celebração do TERMO DE OUTORGA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	é a dotação nº [•]
EDITAL	instrumento que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação do procedimento administrativo para o credenciamento das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO
EMPREENHIMENTO	projeto, negócio, operação e/ou atividade objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
ESPAÇOS GENTIS	áreas dos empreendimentos que contemplam elementos, mobiliários e/ou instalações de uso público, situados em ambientes de livre acesso, destinados a qualificar o espaço urbano e a experiência coletiva, promovendo bem-estar, conforto, acessibilidade e segurança nos espaços
COMÉRCIO ATIVO	áreas de uso não-residencial com acesso direto e abertura independente para o logradouro, no nível da circulação de pedestres, de modo a estimular o uso misto nas edificações e reduzindo o deslocamento do uso de serviços
FLUXO DE SELEÇÃO ou FLUXO	modalidades pelas quais as PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, a depender de seu enquadramento enquanto INTERVENÇÃO GLOBAL ou COMÉRCIOS ATIVOS, com critérios e disponibilidade orçamentária distintos

HIS	Habitação de Interesse Social
IMÓVEL	bem imóvel objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	instituição financeira responsável pela administração e operação da CONTA DEPÓSITO VINCULADA, a ser contratada pela OUTORGANTE
INTERVENÇÃO GLOBAL	intervenções previstas na totalidade do(s) imóvel(eis) objeto(s) da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, nos termos do art. 15, II da Lei Complementar Municipal nº 150, de 2025
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
LISTA DE HABILITADOS	relação preliminar de PROPONENTES aptos ao credenciamento, conforme avaliação da CEA, organizada em função da pontuação total e da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO atribuída às PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA	relação definitiva de PROPONENTES aptos à convocação para assinatura do TERMO DE OUTORGA, organizada em função da nota global e da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO de cada PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, obtida após a fase de interposição de recursos em relação à ata de julgamento das propostas.
MARCO DE DESEMBOLSO	marcos relacionados ao avanço das obras referentes à execução da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, aferidos conforme avanço do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cuja conclusão enseja pagamento da PARCELA DE DESEMBOLSO proporcional a cada marco nos termos do ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
ORDEM DE PRIORIZAÇÃO	procedimento de priorização das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO integrantes da LISTA DE HABILITADOS e da LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA, conforme os critérios indicados no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
OUTORGADO	PROPONENTE cuja PROPOSTA DE INTERVENÇÃO foi credenciada e efetivou a assinatura do TERMO DE OUTORGA, fazendo jus ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA e devendo cumprir com as contrapartidas e obrigações legais e contratuais aplicáveis
OUTORGANTE	Município de Curitiba, por meio da SMDEI, responsável pela gestão e operacionalização das SUBVENÇÕES ECONÔMICAS nos termos legais e contratuais aplicáveis
PARTES	OUTORGANTE e OUTORGADO
PARCELA DE DESEMBOLSO	Pagamento referente à parcela proporcional ao MARCO DE DESEMBOLSO concluído pelo OUTORGADO nos termos do ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PERÍODO DE EXCLUSIVIDADE DE USO	período em que o OUTORGADO deverá manter a categoria de uso do IMÓVEL, conforme prazos, procedimentos e penalidades estabelecidas no TERMO DE OUTORGA e ANEXOS, contado a partir do recebimento da última PARCELA DE DESEMBOLSO

PLANO DIRETOR	Plano Diretor do Município de Curitiba, instituído pela Lei Municipal nº 14.771/2015, de 17 de dezembro de 2015.
PLANO URBANÍSTICO	documento contendo todas as informações e características técnicas do IMÓVEL, bem como descrição das intervenções que serão realizadas, conforme requisitos mínimos constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PMC	Prefeitura Municipal de Curitiba
PRESTAÇÃO DE CONTAS	procedimento a ser realizado de forma periódica para avaliar a execução da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO pelo OUTORGADO e cumprimento de suas contrapartidas e obrigações, conforme TERMO DE OUTORGA
PROCEC	plataforma de processos digitais do Município de Curitiba, por meio da qual os PROPONENTES deverão submeter as PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO
PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO	programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº 150/2025, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece estratégias e incentivos fiscais, econômicos e construtivos para transformação da Região Central de Curitiba, com requalificação urbanística e ambiental, integrando moradia, trabalho, segurança, cultura e lazer.
PROPONENTE	responsável pela submissão de PROPOSTA DE INTERVENÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, seja proprietário do imóvel ou seu representante, locatário que conte com anuência do proprietário ou, ainda, condomínio edilício por meio de seu representante legal

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO direcionada a imóvel ou conjunto de imóveis que contemple atividades de demolição, requalificação edilícia e construção de novos EMPREENDIMENTOS, bem como requalificação de áreas comerciais situadas no térreo de edifícios, em edificação ou conjunto de edificações localizadas no perímetro do PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO, que contribuam com a transformação da Região Central de Curitiba, com requalificação urbanística e ambiental, integrando moradia, trabalho, segurança, cultura e lazer
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	titular do IMÓVEL
RETROFIT	conjunto de intervenções de reforma, ampliação e/ou supressão de área em imóveis existentes visando a sua adequação, recuperação, modernização, requalificação, regeneração e/ou revitalização por meio da atualização de seus sistemas prediais e operacionais para prolongamento de sua vida útil e melhor funcionalidade, estando possibilitada a mudança de uso, preferencialmente para o uso habitacional;
SETOR ESPECIAL DA REGIÃO CENTRAL (SERC)	unidade territorial de gestão estratégica, destinada a promover o repovoamento diversificado e a vitalidade urbana por meio de incentivos construtivos, integração de usos mistos e fomento à economia criativa e sustentável, conforme definido no Decreto Municipal nº 422/2026
SETOR PRIORITÁRIO	setores prioritários do SERC, definidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 150/2025
SETORES PRIORITÁRIOS DO COMÉRCIO	setores do comércio definidos como prioritários pelo Poder Executivo nos termos do art. 15, §3º, II da Lei Complementar Municipal, do Decreto Municipal nº 422/2026 e deste EDITAL e ANEXOS
SMDEI	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
SOLUÇÃO CONSTRUTIVA SUSTENTÁVEL	técnicas construtivas que contribuam com (i) a mitigação do impacto ambiental resultante da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, (ii) maior eficiência e desempenho na utilização de recursos naturais no seu processo construtivo e/ou (iii) que resultem em maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, comprovadas por meio de certificação disponível no mercado ou outros meios comprovadamente fidedignos;
SUBVENÇÃO ECONÔMICA	recursos financeiros destinados à cobertura de até 25% (vinte e cinco por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA referentes à PROPOSTA DE INTERVENÇÃO de INTERVENÇÕES GLOBAIS e de até 50% (cinquenta por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA referentes à PROPOSTA DE INTERVENÇÃO de COMÉRCIOS ATIVOS, a serem pagos pelo OUTORGANTE ao OUTORGADO nos termos, prazos e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA	Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e os proponentes cujas PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO foram credenciadas no âmbito dos chamamentos públicos decorrentes do presente decreto
USOS ESTRATÉGICOS	usos das edificações e EMPREENDIMENTOS que atendam às necessidades do respectivo SETOR PRIORITÁRIO e/ou EIXO PRIORITÁRIO do SERC e que, no caso de uso não residencial, estejam contemplados como SETORES PRIORITÁRIOS DO COMÉRCIO, qualificáveis à concessão dos incentivos fiscais, econômicos e construtivos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 150, de 2025

CONSULTA PÚBLICA